



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.658 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1954

DECRETO N. 1.495 — DE 8 DE JULHO DE 1954

Abre o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para pagamento do auxílio concedido pela Lei n. 715, de 27 de novembro de 1953, ao Hotel Chapéu Virado.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições e nos termos da Lei n. 715, de 27 de novembro de 1953, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.478, de 29 de novembro de 1953,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, neste exercício, o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) em favor do Hotel Chapéu Virado, como auxílio do Governo à restauração da parte destruída pelo incêndio naquele estabelecimento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Francisco Nascimento para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe B, no município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear Joaquim Augusto de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Carananduba, distrito do Mosqueiro, subdistrito judiciário da Comarca de Belém, criado pelo art. 574, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado do Pará).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear Cornélio Tupassú Lima Peralta para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Carananduba, distrito do Mosqueiro, subdistrito judiciário da Comarca de Belém, criado pelo art. 574, da Lei n. 761, de 8 de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

março de 1954 (Código Judiciário do Estado do Pará).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:

resolve nomear José Lopes Raiol para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente em Carananduba, distrito do Mosqueiro, subdistrito judiciário da Comarca de Belém, criado pelo art. 574, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado do Pará).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (a pedido), Waldemar Pereira de Farias do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe B, no Município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arthur Benjamin Dacler Lobato para exercer, em substituição, o cargo de Delegado Especial da Polícia Rural da Ilha do Marajó, durante o impedimento do respectivo titular Arthur Rodrigues de Lima, que obteve, nesta data, seis (6) meses de licença para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:

resolve conceder ao senhor Arthur Rodrigues de Lima, Delegado Especial da Polícia Rural da Ilha do Marajó, seis (6) meses de

licença, para tratar de interesses particulares, a contar de 6 do corrente a 5 de janeiro de 1955, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 10 de junho último, que exonerou João Damasceno Furtado do cargo, em comissão, de Comis-

sário de Polícia no lugar Açaiteua, Município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:

resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 306, alínea b), da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, o bacharel João Lurine Guimarães Junior, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, para a Comarca de Capanema, vago com a remoção do bacharel Oscar Lopes da Silva para a 2a. Vara da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 29-6-54.

Petições:

0421 — Acelino de Lima Pinedo, guarda civil de 3.ª classe n. 173, solicitando equiparação aos funcionários públicos civis do Estado. — Deferido.

0395 — Albino Coutinho da Silva, sinaleiro de 2.ª classe, n. 52, solicitando equiparação aos funcionários públicos civis do Estado. — Deferido.

0385 — Ernesto Mesquita, guarda civil de 2.ª classe, n. 80, solicitando equiparação aos funcionários públicos civis do Estado. — Deferido.

0384 — Benedito Macêdo Cordovil, guarda civil de 3.ª classe, n. 311, solicitando equiparação aos funcionários públicos civis do Estado. — "Deferido".

0383 — Augusto Pereira de Souza, guarda civil de 2.ª classe, n. 85, solicitando licença-prêmio. — Deferido.

0382 — Alexandre Paiva, guarda civil de 3.ª classe, n. 246, solicitando equiparação aos funcionários públicos civis do Estado. — Deferido.

Em 1-7-54.

0339 — Marino Leandro, comissário de polícia em Genipauhá, município de Acará, solicitando exoneração do cargo. — Bai-

xe-se o ato de exoneração.

Em 29-6-54.

Ofícios:

N. 107, da Polícia Militar, pro-

pondo a reforma do soldado José Augusto da Fonseca Filho. — De acordo.

N. 108, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado Máximo Rodrigues Leal. — De acordo.

N. 109, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado Pedro Alves Corrêa. — De acordo.

N. 110, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado Raimundo Marinho. — Deferido.

N. 163, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a exoneração de Bernardo de Sousa e Silva, do cargo de comissário de polícia na ilha Co-tijuba e nomeação de Manoel João Gemaque, em substituição. — De acordo.

N. 783, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando a criação de um comissariado no município de Soure, região entre o Igarapé-Lima e Igarapé-Curuaná. — A SIJ, para providenciar de acordo com a sugestão do DESP.

Em 5-7-54.

N. 115, da Polícia Militar, propondo a nomeação do bacharel Artemis Leite da Silva, para a função de Advogado de Ofício lotado na Auditoria da Justiça Militar do Estado. — Aprovo.

Em 6-7-54.

Petição:

0353 — Lourenço do Valle Paiva, procurador do Tribunal de Contas do Estado, em disponibilidade, solicitando sejam acrescentadas as suas venenções, as adicionais por tempo de serviço.

— Pelo que consta do presente processo, verifica-se estar o pedido amparado por lei, como bem

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETE FERREIRA**

...

As Repartições Públicas do Governo remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários e revistas, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando o expediente fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos arquivos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 - Telefone, 3362

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	300,00
1 Página, por 1 vez	300,00
1 Página, por 1 vez	300,00
Continuação de colunas: por vez	6,00

Os originais deverão ser dactilografados e suscritos, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 14 horas.

Excetuadas as para o exterior, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar suspensão de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas exigirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

evidenciam os pareceres retro. Em consequência, opina esta Secretaria pelo deferimento do pedido. A consideração de Excmo. Sr. Gal. Governador.

Ofícios :

N. 697, do Departamento do Pessoal, remetendo os processos referentes às aposentadorias das professoras, Naide Alby de Vasconcelos e Maria Celestina Baena Camisão. — Encaminhe-se ao T. C.

— S/N, do São Pedro E. Clube, comunicação. — Arquivar e arquivar.

Em 30-12-53.

Ofício :

0093 — Lourival Pires Carreá, soldado reformado do P. M., — Caso resolvido. Arquive-se.

Em 6-7-54.

0374 — Manoel Pereira da Silva, comissário de polícia no Município de Marapanim, solicitando exoneração. — A funcionária G.

P. para juntar a outro requerimento.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 34 — DE 8 DE JULHO DE 1954

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.612, de 2-12-1940.

RESOLVE:

Demitir o Sr. Roberto Alves Barbosa que vem prestando os seus serviços como Servente nesta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial, em 8 de julho de 1954.
Pedro da Silva Santo
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Ofício n. 1348, da Secretaria de Saúde Pública — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Ofício da Coletoria de Salinópolis — A Seção de Coletorias, para informar.

Ofício n. 301, da Assembleia Legislativa — Esta Secretaria tomou em consideração o pedido da Assembleia Legislativa. Retorne a S. I. J.

Ofício n. 305, da Assembleia Legislativa — A Seção de Coletorias, para fornecer a esta Secretaria o mapa da renda das Coletorias e Mesas de Rendas nos anos de 1948 a 1953, separadamente, inclusive o imposto de exportação.

Ofício n. 310, da Assembleia Legislativa — A situação do orçamento é deficitária, o que não impede de ser autorizado o Poder Executivo de abrir crédito adicional, facultade de que fará uso na conformidade dos recursos financeiros do Estado. Retorne a S. I. J.

Ofício n. 164, do Serviço do Patrimônio da União — Ao sr. dr. Procurador Fiscal, para as providências necessárias.

Ofício n. 1345, da Secretaria de Saúde Pública — Junte o interessado duplicata da conta devidamente selada ou guia de pagamento por verba.

Petição de Filomena das Chagas Branco — Esta Secretaria, adotando o parecer do D. P., manifesta-se pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, sujeito à decisão final do Excmo. Sr. General Governador.

Portaria n. 4, da Procuradoria Geral do Estado — Ao D. D., para tomar conhecimento do parecer retro.

Ofício n. 178, do Departamento de Estatística — Retorne ao D. C., para contabilizar a despesa por contra partida como renda da Imprensa Oficial.

Ofício n. 195 da Secretaria de Obras, Terras e Viação — Ao D. C., para atender a solicitação do sr. Secretário de O. T. V.

Proposta para a compra do Reservado "País de Carvalho" — Ao sr. dr. Procurador, para parecer prévio.

Ofício n. 838, da Secretaria de Saúde Pública — A Seção de Contabilidade, para informar.

Petição de Oscar do Amaral Gonçalves, solicitando licença para tratamento de saúde — Requeira em termos.

Ofício da Federação Paraense de Xadrez — Não existindo recursos orçamentários para custeio de despesa, não é possível atendimento do pedido do postulante, sujeito à decisão final do Excmo. Sr. General Governador.

Petição da Firma Serviços

Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Ao D. D., para mandar debitar a conta do funcionário para reembolso em cinco prestações mensais, a começar do mês de julho corrente, mediante desconto na folha; depois volte a despacho final.

Ofícios ns. 1346, 1354 e 1347, da Secretaria de Saúde Pública; 230, do Departamento do Material; 2172, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Ofícios ns. 3517, do Hospital Juliano Moreira, 1340, 1339, 1341 e 1338, da Secretaria de Saúde Pública e 315, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, Memorandum do Gabinete do Governador — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

Ofício n. 110, da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, memorando n. 42, da Secretaria do Interior e Justiça — Arquive-se.

Petição de "Ao Ganha Pouco", solicitando pagamento de contas; ofícios ns. 261, do Departamento de Receita; 211, do Posto de Defesa Vegetal; 2187, da Secretaria de Educação e Cultura; 232, da Assembleia Legislativa do Estado; 460, do Departamento do Material; 208, do Departamento Estadual de Águas; 1257, da Secretaria de Saúde Pública; 463, do Departamento do Material; 19, da Escola Rural Antônio Lemos; 262, do Departamento de Receita; 15 do Hospital da Ordem 3ª de São Francisco e a petição do diretor do Jornal "O Estado do Pará" — Ao D. C., para empenho, depois ao D. D., para pagamento.

Ofícios ns. 1344, 1343 e 1342, da Secretaria de Saúde Pública e 652, da Secretaria de Produção — Ao D. M., para atender.

Ofícios ns. 132, do Instituto de Educação do Pará; 1337, da Secretaria de Saúde Pública e petição de Jerônimo Castelo Branco Ferreira — Ao D. P., para informar.

Ofícios ns. 2188, da Secretaria de Educação e Cultura; 217, da Secretaria de Obras, Terras e Viação; 316, da Secretaria de Obras, Terras e Viação; 35, da Inspeção da Guarda Civil; 5314, do Hospital Juliano Moreira, petições de Laura Carneiro da Silva, José Tavares de Farias, Waltilde Seabra Braga e F. B. de Oliveira & Cia. — Ao D. D., para informar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita
Em 7/7/54

Processos:
Ns. 3682, de Luiz Mota e 3681, de B. M. Costa & Cia. — Dad^a baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 3650, de B. M. Costa & Cia. — Dê-se baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 3651, de Luiz Gonzaga Neves e Hênio dos Reis Pampolha — A 1.ª Secção, para fazer o apanhamento da exportação de madeira referente ao 1.º semestre findo.

—N. 3610, do Comércio de Madeiras Representações Ltda. — Baixe-se portaria designando o guarda Joaquim Nunes dos Santos para proceder à medição, assistir ao embarque e informar.

—N. 3529, da Exportadora Boavistense Ltda. — Baixe-se portaria designando o guarda Joaquim Nunes dos Santos, para assistir ao embarque, medir e informar.

—N. 3634, do Dr. Luiz G. Baganha — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 3683, de A. Carvalho & Irmãos — A Superintendência da Fiscalização.

—Ns. 3690, da Esso Standard do Brasil Inc.; 3688, de Augusto R. da Cruz e 3685, de R. A. da Mota — A Superintendência da Fiscalização.

—N. 1263, do Conselho Nacional do Petróleo — Embarque-se.

—N. 3691, de Maria Carmen da Silva — Certifique-se.

—N. 3689, de Tereza de Lima Silveira — Encaminhe-se.

—Ns. 3569, de Edmar Falcão Torres e 3591, de Francisco José Meira — A 1.ª Secção, para processar o despacho, dar baixa no depósito e remeter à 2.ª Secção, para os devidos fins.

—N. 3696, da Missão Baixo Amazonas — Embarque-se.

—N. 3695, de J. Nogueira & Cia. — A Superintendência da Fiscalização, para mandar verificar pelo fiscal do distrito, e proceder como de direito.

—Ns. 3686 e 3687, de Soares de Carvalho — Ao Conferente em Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 3617, de José Henrique de Azevedo, retifique-se o despacho de acordo com o atestado, processe-se, dê-se baixa no depósito e remeta-se à 2.ª Secção.

—N. 3616, de Possidônio Soares — Retifique-se o despacho de acordo com o resultado da medição, dê-se baixa no depósito e remeta-se à 2.ª Secção.

—N. 2702, de Charles Sarnginon — Embarque-se.

—Ns. 3699, da Empresa de Motor Tapajós Ltda.; 3691, de David Pinheiro de Vilhena; 3697, de Gonçalves Barros & Cia; 3703 e 3704, de Ferreira Gomes, Ferragista S/A.; 3705, de Alves de Campos & Cia. Ltda. e 3700, de A. D. Piqueira & Cia. Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

—N. 3701, de Breves Industrial Soc. Anôn. — A 1.ª Secção, para informar.

—N. 23, da Coletoria de Juruti — A 2.ª Secção, para ouvir o despachante, juntando o comprovante do pagamento dos impostos e devolver o expediente com parecer.

—N. 3693, da Cia. Industrial do Brasil — Ao funcionário em serviço no Cais, para assistir e informar.

—N. 3692, da Cia. Industrial do Brasil — Ao funcionário Lélcio Oliveira, para assistir e informar.

—N. 3714, da Cia. Industrial do Brasil — Juntem-se os despachos referentes a esse embarque.

—N. 3709, da Cia. Automotriz Brasileira — A Superinten-

dência da Fiscalização, para mandar verificar e informar.

—N. 3711, de Claude C. Chapman — Certificado, embarque-se.

—N. 3710, do Dr. Toyelino Guaporé — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 3712, de Ronald P. Mathews — Verificado, embarque-se.

—N. 3701, de Breves Industrial Soc. Anôn. — A 1.ª Secção, para processar o termo da fiança.

—N. 3706, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao funcionário em serviço no Mosqueiro, para sair e informar, mencionando o nome da alvarenga.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 7 de julho de 1954 ..	1.014.773,30
Renda do dia 8 de julho de 1954 ..	1.152.421,30
Soma ..	2.167.194,60
Pagamentos efetuados no dia 8/7/54 ..	811.946,30
SALDO para o dia 9/7/1954 ..	1.355.248,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ..	1.221.408,90
Em documentos ..	133.839,80
TOTAL ..	1.355.248,30

Belém (Pará), 8 de julho de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nuncs, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 8 de julho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Escolas Reunidas Raimundo Espindola, Princesa Izabel, Dr. Amazonas de Figueiredo e Tenente Rego Barros; Folha Suplementar das Professoras de Escolas Noturnas da Capital; Folha de Gratificação das Diretoras de Grupos Escolares da Capital, Folha de Pro-Labore de Professores do Instituto Lauro Sodré, Presídio São José, Asilo D. Macedo Costa, Folha de Pagamento dos Tripulantes das Lanchas "Jovita Eloy", "Tomé-açu", "Pinto Marques" e "Motor 5 de Outubro".

Diaristas:
Matadouro do Maguari.

Custeios:
Departamento do Pessoal e Departamento Estadual de Águas.

Diversos:
Byington & Cia.; Federação das Associações Rurais do Pará, Folha de Auxílios a diversas pessoas pobres (Socorros Públicos), Maria do Amaral Mota; Maria Lígia Costa da Silva, Carlos Gomes Saunders, Raimundo Pinheiro Lobo, Clodomiro Dutra de Moraes, Milton de Sousa Ladislau, Maria José Reis, Lício Mariolino Soeiro, Antônia Machado Danin, Folha de Gratificação dos Telegrafistas do D. S. P., Guajarina da Silva Pereira, Matilde de Seabra Braga, Geraldo Castelo Branco da Rocha, Zuleide de Sousa Fialho, Prelazia do Guamá, Raimundo A. Serrão, José Antônio de Lima e Paraense Comercial Limitada.

a certidão do tempo de serviço de Odalécia da Costa Penha, na forma solicitada no of. retro.

—N. 13 do G. E. da V. ao Secretário de Educação e Cultura. — Comunique-se que a professora Eugênia Coelho de Oliveira está requerendo a sua aposentadoria.

—N. 3129, do Conselho Escolar do M. de Breves ao Secretário de E. e Cultura. — A Secção de Fichário para informar o tempo de serviço da professora M. José da Costa e Silva o padrão de vencimentos e se possui o título de normalista ou certificado de regente de ensino ou curso ginasial de 1.º ciclo (humanista).

—Pedido de Material da escola noturna, anexa ao Grupo E. Dr. Freitas. — A Secção de Expediente para requisitar o fornecimento do D. M.

—N. 156, da Biblioteca e Arquivo Público a S. E. e Cultura. — Publique-se no D. O.

—N. 154, da Biblioteca e Arquivo Público a S. E. e Cultura. — Encaminhe-se.

—S/n, de Nadir Santos Silva — A Inspeção Escolar.

—S/n, de Dolores Vasconcelos Nogueira. — A Inspeção Escolar.

—Ns. 2218, de Lucila Rodrigues da Fonseca e Silva; 2279, de Maria Helena Tavares; 2252, de Neide Gomes Teixeira; 2157, prop. de nome de Zilda Aires Ladislau e 2139, prop. de nome de Antônia Machado Danin. — Encaminhe-se ao D. P.

—N. 1944, de Oneide Souza Tavares. — Dê-se ciência a interessada do despacho governamental.

—N. 2186, de Laura Batista de Lima. — Encaminhe-se ao D. P.

—N. 2234, de Deralice de Oliveira Fonseca. — Dê-se ciência a interessada do despacho governamental.

—N. 3033, de Raimunda de Ataíde Borges e Oscarina A. S. dos Santos; 2282, de Paula de Costa Medeiros; 2281, de Maria José Moraes Paula; 2235, de Lúcia Cruz Bentes; 1909, de Maria de Lourdes Oliveira e 2233, de Raimundo Pinto Lisboa. — Encaminhe-se ao D. P.

—N. 3049, memorial da Fac. de Od. do Pará. — Cumpra-se o despacho governamental.

—S/n, do Asilo do B. Pastor. — Já foi providenciado. Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

CONTADORIA

Demonstração do movimento do "Caixa", relativo ao mês de junho de 1954

RECEITA

Caixa:			
Saldo do mês de maio p. p.			350.379,80
Pela arrecadação n/ mês, do seguinte:			
Consumo	163.120,20		
Multa s/ consumo	1.259,40		
Derivações	9.259,40		
Diversas indenizações	1.104,00		174.547,00
Depósitos dos Consumidores:			
Arrecadação durante este mês			6.407,00
Quota de Previdência:			
Idem, como precede			6.978,90
Divisão de Despesas:			
Despesas Diversas:			
Duodécimos referentes aos meses de maio e junho de 1954	3.000,00		
Material de Consumo:			
Recebido para pagamento de lenha n/m		112.500,00	
Uzina Diesel Elétrica de São Braz:			
Pessoal Variável — Contratados	31.276,00		
Material de Consumo ..	213.242,80	244.518,80	360.018,80
			Cr\$ 898.331,50

DESPESA

Recebedoria de Rendas do Estado:	
Valor do recolhimento n/ mês	182.110,70
Depósitos dos Consumidores:	
Restituídos n/ mês	2.203,00
Juros e Descontos:	
Pagos com as restituições supra	233,00
Quota de Previdência:	
Recolhimento efetuado n/ mês	6.283,30

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado. Em 7-7-54. Processos: N. 8, do Presidente do Conselho Escolar de Marapanim à Secreta-

ria de E. e Cultura. — Baixe-se a portaria nomeando a comissão de inquérito, de acordo com o estatuto do F. P. C. E. (lei n. 749, de 21 de dezembro de 1953). —N. 710, da Secretaria Geral do T. F. do Guaporé ao Secretário Geral do E. do Pará. — A Secção do Fichário para fornecer

Contas de Consumo	211.724,00
Materia de Consumo	54.552,00
Idem, para Preceder	
Despesas Diversas	2.585,10
Idem, para	
Caixa	405.640,40
Saldo para junho de 1954	Cr\$ 898.331,50

Contador do Departamento Estadual de Águas, 2 de julho de 1954. — Visto: Eng. Waldemar Lins. V. Chaves, Diretor Geral. — (a.) José Itabericy de Souza e Silva, Contador, Reg. 48082 e CRC 101.

BALANCETE GERAL, ATÉ 30 DE JUNHO DE 1954

— DÉBITO —

Recebimento de Rendas do Estado	1.293.225,90
Depósitos dos Consumidores	25.451,10
Juros e Descontos	5.484,00
Quota de Previdência (1953)	44.546,20
Quota de Previdência (1954)	7.892,50
Uzina Diesel Elétrica de São Braz	1.149.907,90
Despesas Diversas	8.573,40
Material de Consumo	171.190,50
Banco do Brasil, c/ Poderes Públicos, a/v	489.442,60
Banco de Crédito da Amazônia, c/ Depósitos	144.107,30
Serviço de Abastecimento de água do Bairro da Condor	185.000,00
Caixa	405.640,40
Saldo para julho de 1954	Cr\$ 3.930.461,80

— CRÉDITO —

Consumo	1.244.337,30
Multa s/ consumo	9.520,10
Derivações	53.596,80
Diversas indenizações	14.794,20
Depósitos dos Consumidores	45.884,00
Quota de Previdência	51.719,40
Divisão de Despesas:	
Uzina Diesel Elétrica de São Braz	1.342.284,00
Despesas Diversas	9.000,00
Material de Consumo	233.403,80
Serviço de abastecimento (Condor)	185.000,00
Byington & Cia.	8.132,50
Juros e Descontos	28.003,10
Banco do Brasil, c/ Poderes Públicos, a/v	461.439,50
Banco de Crédito da Amazônia, c/ Depósitos	144.107,30
Tesouro do Estado, c/ Patrimônio	99.239,50
	Cr\$ 3.930.461,80

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 2 de julho de 1954. — Visto: Eng. Waldemar Lins. V. Chaves, Diretor Geral. — (a.) José Itabericy de Souza e Silva, Contador, Reg. 48082 e CRC 101.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, situada na 6.ª Comarca, Belém, 11.º Termo, 11.º no município e 27.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Mede a referida área de terras aproximadamente 650 x 120 tendo forma retangular (A-B-C-D) como indica o desenho anexo que explica ao mesmo tempo a situação da mencionada área, confrontando pela frente com a mencionada estrada e com terras demarcadas da granja "Pau D'arco" (A-B-C) e pela direita com terras do "Maguari" (A-D) pelos fundos com terras da antiga companhia Pará-Elétrica (C-D).
E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ananindeua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de junho de 1954. — (a) O oficial ad., classe O, João Motta de Oliveira.
(T. 8242 — 20, 29-6 e 9-7-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Carlos Augusto Cavalcante Guerreiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, situada na 20.ª Comarca-Oriximiná e 53.º município-Oriximiná e 53.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote é cêntrico, situado à margem esquerda do traçado da rodovia Oriximiná-

Capurú, em construção ficando dentro da mesma parte do curso do igarapé denominado "Uzizal" e parte dos afluentes do mesmo denominados "Igarapé Tabatinga" e "Sorva" limitando-se pela frente, com a referida margem do mencionado traçado; pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, sem ocupação, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Aladir de Bragança Rodrigues Barata, requerido por aforamento o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol.

Faz frente para a praia do Farol, fundos projetados para a estrada da B. M. A. C., estrada da Vila do Farol e estrada Vila Chapéu Virado.
Frente — 31,11 metros; fundos — 170,00 metros.

Tem uma área de 5.288,70 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o terreno pertencente a Armando Manescal e à esquerda com quem de direito.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de março de 1954. — Hermogenes Condurú, secretário de Obras.
(T. — 8296 — 29/6 e 9, 18/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Regina Velasco Guimarães, requerido por aforamento o terreno situado nos Covões de São Braz, lote n. 21, com frente para uma passagem sem denominação.
Frente — 8,00 metros; fundos — 30,00 metros.

Tem uma área de 240,00 metros quadrados e tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 22 e à esquerda com o n. 20.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. — 8298 — 29/6 e 9, 18/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, secretário de Obras da Prefei-

tura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Isabel da Cruz, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O imóvel n.º 15 de Novembro na Vila do Mosqueiro, em local onde não há travessas, para ser dado à distância de esquina.

Está o terreno edificado pelo requerente. Limita-se de ambos os lados com quem de direito.

Dimensões:
Frente — 11 metros; fundos — 50,00 metros; — área — 550 m².

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1954. — Hermogenes Condurú, secretário de Obras.
(T. — 8299 — 29/6 e 9, 19/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srna. Minervina Bezerra da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rosa Danin, Silva Rosado, Teófilo Condurú e Francisco Monteiro, onde dista de 14,10 metros. Frente, 4,70 metros; Fundos, 53,30 metros. Tem uma área de 259,91 metros quadrados e a forma paralelogramica.

Confina pelo lado direito com terreno baldio e no lado esquerdo com o imóvel n. 304.

No terreno há uma barraca coletada sob o número 306.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1.º de julho de 1954. — (a) Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8455 — 9-19 e 29-7-54 — Cr\$ 100,00)

Aforamentos de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Erêmia Araújo de Azevedo, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuçá, Bernal do Couto, D. Pedro I e Ferreira Pena, distando desta 22,60 metros.

Dimensões:
Frente — 3,10 metros;
Fundos — 34,10 metros;
Área — 107,57 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 36 e à esquerda com o imóvel n. 32. No terreno tem um chalet coletado sob o n. 34.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o

original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras
(T — 8456 — 9, 18 e 28-7-54 — Cr\$ 120,00).

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de

Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Joffre Souza Jacob, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, Franklin Roosevelt, 25 de Marco e São Jerônimo distando de 99,10 metros. Frente — 5,00 metros. Fundos — 20,95 metros. Linha de travessão — 4,65 metros.

Tem uma área de 149,20 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal. Confinada em ambos os lados com terreno baldio. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 370.

Convito os heréticos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras
(T — 8455 — 9, 18 e 28-7-54 — Cr\$ 120,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria de Lourdes Vasconcelos Cardoso, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria de Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954.

Dr. Osvaldo Melo
Secretário de Administração
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3 e 4/8/54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria Emilia Silva, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria de Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal,

gal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954.

Dr. Osvaldo Melo
Secretário de Administração
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3 e 4/8/54)

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigo 36 e 186, item II, do Estatuto dos funcionários Públicos Cívicos do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. — Tracelyr Rocha, diretor do Departamento de Administração.
(G. — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/6/54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16/7/54)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

Edital N. 5-54

Pelo presente edital fica intimado Adalberto Acatauassú Nunes, responsável pela firma L. A. Nunes & Cia., Ltda., que foi sediada à avenida Senador Lemos número 174, com fábrica e venda de artefatos de cimento, a apresentar os livros fiscais da referida firma, para conferência e pagamento do seu débito até agora conhecido, referente ao imposto de vendas e consignações em atraso, na importância de treze mil duzentos e oitenta e três cruzeiros, no prazo de dez dias, uma vez que cessaram as suas atividades sem o cumprimento dos requisitos fiscais.

Dado e passado na Superintendência da Fiscalização do Departamento de Receita do Estado, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.
Superintendente da Fiscalização,
Edgar Chaves
(G. — 8, 9 e 10-7)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada L. Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrada, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuou o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFFICIAL.

Visto.
Belém, 26-5-954. — José Cavalcante Filho resp. pelo Exp da Secretaria.
(G. — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9-7-54).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Chamada de Servidores

Convito os servidores Luiz Augusto Dias da Silva, motorista, José Pinheiro Neto, encanador e Edgar Santos, ajudante de mecânico, lotados na Divisão de Máquinas e Equipamentos, a reassumirem as suas funções neste Departamento, no prazo de oito (8)

dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFFICIAL do Estado, Fôlha do Norte e Provincia do Pará.

Eng. Belisário Dias, diretor geral.

(Ext. — 9, 12 e 15/7/54)

EDITAIS ANÚNCIOS

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S/A

AVISO

Comunico a quem interessar possa o extravio do certificado n. 0.019, expedido em 15 de março de 1952 pelo Banco de Crédito da Amazônia S/A, das ações nominativas de ns. ... 109.931 a 109.940, pertencentes ao declarante.

Belém, 6 de julho de 1954.

(a) Gabriel Hermes Filho
(Ext. 9-7-54)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 29 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Octavio Froença de Moraes, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, à avenida Generalíssimo Deodoro n. 297.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 28 de junho de 1954.

— (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.

(T — 8423 — 4, 5, 7, 8 e 9-7-54

— Cr\$ 40,00).

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Guilherme Ajoel Haasper e a senhorinha Verbena Braga Seixas.

Ele diz ser solteiro natural do Parará, Curitiba, militar, domiciliado nesta cidade e residente à rua 3 de Maio, Vila João Carvalho, casa 6, filho de Guilherme Haasper e de dona Rosa Dal Strella Haasper.

Ela é também solteira, natural da Paraíba, Guarabira, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à rua Municipalidade, 1029, filha de James de Alencar Seixas e de dona Debora Braga Seixas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º de julho de 1954.
E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T. — 8408 — 2 e 9/7/54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Milton Jorge Paz da Fontoura e a senhorinha Celina Fernanda Soares da Costa.

Ele diz ser solteiro natural do Rio Grande do Norte, Bagé, militar, domiciliado nesta cidade e residente à rua Padre Prudencio, 218, filho de Candido Carneiro da Fontoura e de dona Olga Paz da Fontoura.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Carlos Gomes, 107, filha de Arthur Soares da Costa e de dona Maria do Nascimento Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qual-

quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T. — 8409 — 2 e 9/7/54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alberto Calandriní Branco e a senhorinha Ana Matos da Silva.

Ele diz ser solteiro natural do Pará Belém, comerciário domiciliado nesta cidade e residente à rua Pariquis, 190, filho de Jeronimo Calandriní Branco e de dona Paula Dias Branco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Pariquis, 190, filha de Pantaleão Venancio da Silva e de dona Margarida Matos da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T. — 8410 — 2 e 9/7/54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Mario Trindade Ferreira e a senhorinha Therezinha Ribeiro da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vieira, tipográfico, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de Laudelino Ferreira e de dona Maria Joaquina Trindade Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas.

deixas domiciliada nesta cidade e residente a Passagem Nova, 67, filha de Manoel Ribeiro da Silva e de dona Angelina Amelina Amélia da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8449 — 9 e 167/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Theoz de Assino Pereira Penna e a senhorinha Nogueira Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ilha de Curuá, comerciante domiciliado nesta cidade e residente à Vila de Barão, s.n., filho de José Pereira Penna e de dona Veneranda Epaminondas do Valle Penna.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Vila Tabará, s.n., filha de Luiz Lima e de dona Tomazia Nogueira Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8451 — 9 e 167/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José da Fonseca Lopes e a senhorinha Maria Helena Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Caripunas 528, filho de Ernestina da Fonseca Lopes.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, funcionária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Nabuco, 41, filha de Sergio Pereira e de dona Tarcilla Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8450 — 9 e 167/54 Cr\$ 40,00

Cópia de Proclama

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Bruno Leal Monteiro e a senhorinha Maurítania de Lima Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, à rua Antonio Barreto, 805, filho de Vicente Monteiro e de dona Maria Leal Monteiro.

Ela é também solteira natural do Estado do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada e residente em Abaetetuba, filha de Raimundo Souza de Araújo e de dona Benedita de Lima Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Abaetetuba, 16 de julho de 1954. (a) João Luiz dos Reis, oficial do Registro Civil.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar do costume pelo prazo da lei, dato e assino. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8452 — 9 e 167/54 Cr\$ 40,00

COMARCA DE MARABÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos de depósito de uma máquina "Arquimedes" tipo 822, n. 0.520.35, no estado, e onde é depositante, Agostinho Gonçalves), que se processa perante este juízo, dependendo ao que dos autos consta, pelo presente edital com publicação por duas (2) vezes com intervalo de dez (10) dias, afixados no lugar do estilo, e uma vez no órgão Oficial do Estado, cita e chama as pessoas que se julgarem com direito ao bem para dentro de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação, apresentar suas reclamações, alegando o que se lhes oferecer, em defesa dos seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá do Estado do Pará, aos cinco (5) de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, Sílvio Santos, escrivão, este subscrevi.

(a) Manuel P. d'Oliveira, juiz de Direito.

(G. — Dias 9 e 18-7-54)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 22 (vinte e dois) de julho de 1954, às 9 (nove) horas, na sala da Turma Administrativa, do edifício da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Belém, situado à avenida Tito Franco, ângulo da travessa Timbó, nesta cidade de Belém, sede da repartição, terá lugar a Concorrência Pública número 1.

2. As propostas serão apresentadas para construção do seguinte material:

Uma embarcação, toda em madeira do país, com as seguintes características:

Comprimento sobre-tudo, 13,00 mts.

Boca do meio, 3,80 mts.

Pontal do meio, 1,532 mts.

Deslocamento livre, 23.303 ton.

Calado d'água na proa, . . . 0,625 mts.

Calado d'água no meio, . . 0,785 mts.

Calado d'água na popa . . 0,945 mts.

Tonelagem Bruta, 19.522 ton.

Tonelagem líquida, 5.674 ton.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO EMPREGADOS NA REFERIDA CONSTRUÇÃO

Madeiras: Pau d'arco ou Sapucaia para a quilha.

Louro vermelho, para os falcames laterais.

Itaúba, para o falcame do fundo.

Pregaria: T. galvanizadas.

Obras de acabamento: De Deço.

Ferragens: Borrachas e fechaduras de latão.

A planta da referida embarcação aceita e a posição dos interessados na sede desta Inspeção, no lugar do expediente.

3. A caução da inscrição, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), poderá ser prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada mediante guia extraída por esta repartição na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado. As guias serão extraídas até a véspera do dia da concorrência e até às 12 (doze) horas desse dia.

4. A despesa com a aquisição do material correrá à conta da verba 2 Material; Consignação 1 — Material Permanente; Sub-consignação 21 — Embarcações e material flutuante, dragas, etc.; 19) D. N. P. A.: 03) D. D. S. A.; Anexo 18 do Orçamento da Despesa.

5. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para material diferente ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

6. A proposta que contiver emendas ou razuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvas à tinta vermelha e assinadas.

7. Reserva-se à Comissão o direito de rejeitar as propostas que, por ventura, impliquem em prejuízo dos interesses da repartição.

8. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentadas os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentro os quais deverão constar:

Registro da firma, e se esta fôr estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova de observância da Lei dos 2/3, em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da Direto-

ria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

9. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 8.ª os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto Lei n. 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá, somente, os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

10. A caução, para garantia do contrato a ser assinado, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo, sendo aceita a garantia bancária, podendo a administração dispensá-la se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

11. A adjudicação da construção dependerá da verificação não só do menor preço mas, também, das condições que resultem em menor ônus para o Tesouro Nacional.

12. O contrato ficará sujeito a registro do Tribunal de Contas, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de recusa do registro.

13. O prazo de entrega da lancha não poderá ultrapassar o do exercício financeiro, e o pagamento será feito em processo normal na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

14. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira selada nos termos da Lei e assinadas pelos responsáveis (se for procurador, juntar o instrumento da mesma, devidamente legalizado).

Belém, 6 de julho de 1954.

(aa) Dr. Antônio José Pinheiro — Presidente da Comissão

Caubí Santos Tavares — Secretário

Oscar Alves de Sousa

(Ext. 9, 10 e 12)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1954

NUM. 1.483

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O desembargador Curcino Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, expediu os seguintes ofícios:

"N. 770-54 — Circ.

Belém, 3 de julho de 1954.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e radiotelegráficas, em funcionamento.

"N. 177-54 de 30-6-54 circular Trisupelel, sessão 21 corrente, reafirmando decisões anteriores, resolveu que juiz eleitoral somente deverá assinar título, depois de integralmente preenchido inclusive com assinatura do eleitor, deliberando, entretanto, a fim facilitar processo inscrição, que assinatura eleitor poderá ser tomada pelo juiz preparador ou escrivão eleitoral. Saudações. — (a) Curcino Silva, Presidente Triregião Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva

Presidente

— Este ofício circular foi expedido aos Juizes Eleitorais da 1a. Zona (Belém), 6a. Zona (Igarapé-Miri), 10a. Zona (Muana), 15a. Zona (Brevés), 18a. Zona (Altamira), 24a. Zona (Conceição do Araguaia), 27a. Zona (Ponta de Pedras), 28a. Zona (Belém), 29a. Zona (Belém) e 30a. Zona (Belém).

ACÓRDÃO N. 5.019

Proc. 1.131-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Partido Social Progressista, em Ourém.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Ourém, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Raimundo Carvalho Siqueira, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Leopoldo Ferreira dos Santos, funcionário público.

Segundo vice-presidente — Wolfgang Pontes da Silva, funcionário público.

Secretário geral — Teotônio Teófilo de Sousa, funcionário público.

Sub-secretário geral — Domicio Moreira Firmiano, comerciante.

Primeiro tesoureiro — João Gualberto de Sousa, comerciante.

Segundo tesoureiro — Tomaz de Aquino Rodrigues, carpinteiro.

Procurador — Albino Evangelista de Abreu, comerciante.

Diretores: — Maria de Nazaré Rodrigues, doméstica; Domingos Simões da Costa, farmacêutico; Antonio Epifânio Pastana, funcionário público; Eusébio José Alves, sapateiro; Angelo Martins Sicilisi, motorista; José Pinto dos Reis, funcionário público; Leopoldo Rodrigues de Oliveira, lavrador; Manuel Pinto dos Reis, lavrador;

Raimundo Fonseca de Oliveira, comerciante; Walmir Emanuel Câmara Reis, comerciante; João Carvalho de Andrade, lavrador.

Conselho: Presidente — Gumercindo Fernandes da Costa, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Raimundo Agostinho Rodrigues, comerciante.

Segundo vice-presidente — Almacacés Pereira de Oliveira, funcionário público.

Primeiro secretário — Aidenora Fonseca de Oliveira, funcionário público.

Secretário — Antonio José dos Anjos, lavrador.

Membros: — Francisco Teixeira de Sousa, comerciante; Mozart Bezerra de Menezes, lavrador; Francisco Ribeiro de Oliveira, comerciante; Lucas Gildo Pereira, lavrador; José Maria Evangelista, comerciante; José Plácido dos Reis, lavrador; Plácido Alvino da Silva, comerciante; Pedro Alves de Almeida, comerciante; Arlindo de Deus Matos, comerciante; Aprígio José Batista, lavrador; Braz Martins Sicilisi, funcionário público; Antonio Manoel de Oliveira, motorista; Miguel Coutinho Aguiar, lavrador; Inácio Gomes Coutinho, lavrador; Júlio Corrêa, lavrador; Antonio Leite de Moura, lavrador; Sebastião Pedro de Sousa, lavrador; Francisco Assis de Oliveira, lavrador; Justiniano Pereira Alves, lavrador; Manoel Ribeiro do Espírito Santo, lavrador; Raimundo da Silva Alves, lavrador; Santiago Albino da Silva, comerciante; João Gonzaga da Costa, comerciante;

Ademir Fonseca de Oliveira, comerciante; Antonio Picancio de Lima, ferreiro; Alexandre Rodrigues de Lima, ferreiro; Maria Domingas Siqueira, doméstica; Manoela Gil de Oliveira, doméstica; Cleonides Frões de Carvalho, doméstica; Henrique Rodrigues da Silva, pedreiro; João Júlio Madeira, comerciante; Lourival Damasceno Santos, comerciante; Lucimar de Sousa Alves, funcionária pública; Raimundo Pereira Cordeiro, lavrador; Antonio Clemente Siqueira, comerciante; Cláudio Pinheiro Cunha, lavrador; Waldemar Fernandes dos Santos, comerciante; Raimundo Rodrigues dos Reis, lavrador; José Rosa Sobrinho, lavrador; José Rodrigues de Lima, ferreiro; José Cupertino de Castro, lavrador; Antonio Hermes da Silva, lavrador; e Vicente Rodrigues Patrício, lavrador.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Ourém, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 3 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Arnaldo Valente Lobo

— Relator

Maurício Cordovil Pinto

Milton Leão de Melo

Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

total, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 3 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Arnaldo Valente Lobo

— Relator

Maurício Cordovil Pinto

Milton Leão de Melo

Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.020

Proc. 1.136-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Marapanim.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Marapanim, instruindo o pedido com a cópia da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — José de Sousa M. Junior, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Francisco de Sales Neves, agricultor.

Segundo vice-presidente — Francisco Pereira de França, comerciante.

Secretário Geral — Avelino Neves Franco, funcionário estadual.

Sub-secretário geral — Sizenando Almbire de Vilar, funcionário estadual.

Primeiro tesoureiro — Domingos da Paixão Pereira, comerciante.

Segundo tesoureiro — Manoel dos Santos Costa, pescador.

Procurador — Renato Ceiras, funcionário municipal.

Diretores: — Manoel de Carvalho Alves, comerciante; Genésio Alves dos Anjos, comerciante; Antonio Canuto Monteiro, funcionário municipal; Juvencio Ferreira da Paixão, funcionário municipal; Manoel Pereira da Silva, comerciante; Manoel Amoras Filho, operário; Odon Garcia de Lima, operário; Benedita Gama Alves, doméstica; Antonio Albérgio da Silva, operário; Salustiano Pinheiro, comerciante; Higinio Gomes Corrêa, militar reformado.

Conselho Municipal: Presidente — Fernando Rebelo Magalhães, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Alfredo Ferreira da Silva Filho, funcionário municipal.

Segundo vice-presidente — Manoel Lopes de Miranda, funcionário aposentado.

Primeiro secretário — Raimundo de Sousa Trindade, comerciante.

Segundo secretário — Joaquim Esteves de Carvalho Neto, comerciante.

Membros: — Amâncio Campos Saraiva, comerciante; Artil Alves de Carvalho, agricultor; Alvaro Leal, comerciante; Admarte Tei-

xeira da Silva, agricultor; Alcides Siqueira Lobo, agricultor; Alcides da Paixão Teixeira, agricultor; Antonio Gomes Favacho, agricultor; Arquitolino Amoras Coelho, agricultor; Artur Cardoso, agricultor; Bonifácio Vale, agricultor; Benedito Sousa, pescador; Baroni Neves, agricultor; Bernardino da Silva Fernandes, agricultor; Crispim Barbosa, agricultor; Durval de Sousa Pereira, funcionário municipal; Durval Fernandes Pinto, comerciante; Eleutério Medeiros, agricultor; Febrônio Carvalho Vianna, comerciante; Francisco Ferreira Favacho, agricultor; Fausto Pinheiro, comerciante; Francolino Neves Barroso, funcionário estadual; Francisco Machado Pinto, agricultor; Geraldo Assis, agricultor; João da Cruz Assis, comerciante; Jaime Mártir Neves, agricultor; Leonel Soares do Carmo, agricultor; Lourenço Gonçalves da Trindade, agricultor; Manoel Ferreira Santana, agricultor; Manoel Borges Favacho, agricultor; Orlando Silva, agricultor; Quintino de Brito Monteiro, comerciante; Raimundo Chaves da Silva, comerciante; Raimundo Nonato Rabelo, pescador; Raimundo Braga de Carvalho, operário; Raul Costa, comerciante; Raimundo Leandro Costa, comerciante; Rozendo Pinto Favacho, comerciante; Raimundo Ribeiro, operário; Rozendo Raiol Lopes, funcionário municipal; Raimundo Alves dos Santos, agricultor; Tertuliano Perdigão da Silva, agricultor; Tibiriçá Teixeira Afilhado, agricultor; Tomé Lagoa, agricultor; Severo Gomes Queiroz, agricultor; e Zacarias Nunes, agricultor.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Marapanim, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 3 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Arnaldo Valente Lobo

— Relator

Maurício Cordovil Pinto

Milton Leão de Melo

Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.021

Proc. 1.148-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal

BOLETIM ELEITORAL

pal do Partido Social Progressista em Anhangá.

O Presidente do Partido Social Progressista, Secção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Anhangá, instruído o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Celso da Silva Machado, lavrador.
Primeiro vice-presidente — Maria Mercêdes Rodrigues, funcionária pública.

Segundo vice-presidente — Melquiades Rodrigues da Costa, comerciante.

Secretário geral — Alvaro Pereira Corrêa, estudante.
Sub-secretário geral — Rosa Furtado Varanda, funcionária pública.

Primeiro tesoureiro — Francisco Adalir Rodrigues, motorista.
Segundo tesoureiro — José Carlotino Alves, comerciante.

Procurador — Francisco Linhares Monte, funcionário público.
Membros: — Antonio Rodrigues da Silva, lavrador; Joaquim Dantas Pereira, lavrador; Manoel Rodrigues dos Santos, ferroviário; Francisco Colombo de Sousa, comerciante; Francisco Felix Oliveira, comerciante; José da Silva Machado, comerciante; Raimundo Paes de Oliveira, comerciante; Feliciano Paes de Oliveira, comerciante; Francisco Guilherme da Silva, comerciante; Felipe Neri de Oliveira, barbeiro; e Casemiro Vieira da Costa, comerciante.

Conselho Municipal:
Presidente — João Magalhães Gomes, lavrador.
Primeiro vice-presidente — Carmelita Rodrigues da Silva, funcionária pública.

Segundo vice-presidente — Manoel da Silva Castro, funcionário público.
Primeiro secretário — Maria Olívia Oliveira, funcionária pública.

Segundo secretário — Maria de Nazaré Lopes da Silva, doméstica.
Membros: — Joaquim Antonio da Silva, lavrador; José Coutinho de Aguiar, lavrador; José Nascimento da Costa, comerciante; Marieta Alves do Nascimento, doméstica; Paulino Alexandre da Silva, comerciante; Raimundo Paulino da Silva, lavrador; Gualdino do Régo Lima, lavrador; Maria José Alves da Cruz, funcionária pública; José Feliciano de Oliveira, comerciante; Antonio Bernardo da Silva, comerciante; Anastácio de Sousa Leal, comerciante; Antonia Edite de Araujo, doméstica; José Gomes da Silva, funcionário municipal; Antonio Domingues da Silva, funcionário público; Antonio Cavalcante de Oliveira, lavrador; José Avelino de Sousa, lavrador; Ester Alves de Faria, funcionário público; Francisco Praxedes de Oliveira, funcionário público; Francisco Guilherme da Silva, comerciante; Olegário Barbosa Monte, lavrador; Antonio Rodrigues dos Santos, lavrador; Antonio José de Almeida, funcionário municipal; José Mac-Mahon de Alencar, funcionário público; Antonio Mendonça de Oliveira, lavrador; Miguel Felix Sobrinho, lavrador; Raimundo Antonio de Almeida, marchante; Raimundo Botelho de Oliveira, funcionário público; Salustiano Martins Filho, lavrador; Maria Alice Rodrigues, funcionária pública; Justina Rodrigues Monte, doméstica; Lucio-la Nogueira Teles, funcionária pública; Catarina da Silva Machado, doméstica; João da Costa Ribeiro, militar reformado; Raimundo Nonato da Silva, operário; Alcides Laganta da Silva, lavrador; Olívia Maria de Oliveira, funcionária pública; Martiniano Figueiredo de Andrade, lavrador; Luiz Miranda Figueiredo, lavrador; Sebastião Mendes de Oliveira, lavrador; Manoel da Silva Castro, ferroviário; Manoel Rosa de Lima, lavrador; Raimundo Rodrigues dos Santos, lavrador; Edmilson Nobre de Almeida, comerciante; e José Rufino Filho, ferroviário.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após ao re-

gistro em apreço, e que este como de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Anhangá, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 3 de julho de 1954.
(aa) Curcino Silva — P.
Arnaldo Valente Lobo — Relator

Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.022
Proc. 1.153-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Portel.

O Presidente do Partido Social Progressista, Secção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Portel, instruído o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Armando Pinto Gomes, indústriário.
Primeiro vice-presidente — Manoel Dias da Cunha, funcionário público.

Segundo vice-presidente — Raimundo Ferreira Guedes, comerciante.
Secretário Geral — Lauro Pinto Gomes, comerciante.

Sub-secretário geral — Raul Clemente de Abreu, funcionário público.
Primeiro tesoureiro — Raimundo Soares de Paiva, funcionário público.

Segundo tesoureiro — Benedito Maranhão de Carvalho, comerciante.
Procurador — Raimundo Corrêa da Costa, comerciante.

Diretores: — Francisco Filadelfo Lopes, comerciante; Francisco de Oliveira Leite, comerciante; Onofre Ferreira Cavalcante, comerciante; Bertoluséu Rufino de Sá, comerciante; João Valentim de Amorim, comerciante; Manoel Antonio Fialho, comerciante; Valdeimar de Oliveira Franco, comerciante; Antonio Mendes de Paiva, funcionário público; Genésio Laerte da Cruz, carpinteiro; João Ferreira Tavares Feitosa, funcionário público; Francelino Lopes Baratinha, comerciante.

Conselho Municipal:
Presidente — Josué Fernandes de Sousa.

Primeiro vice-presidente — Francisco Mozart de Andrade, comerciante.
Segundo vice-presidente — Alvertto Pinto Gomes, comerciante.

Primeiro secretário — Daniel Gonçalves Quintas, comerciante.
Segundo secretário — Osvaldo Pinto Gomes, comerciante.

Membros: — Manoel Corrêa de Moura, comerciante; Ladislau Queiroz da Silva, comerciante; José Pinto Gomes, comerciante; Mário Moura Filho, funcionário público; Raimundo Romano dos Santos, funcionário público; José Corrêa, comerciante; Pedro Silva de Alcantara, funcionário público; Leuro Cardoso de Deus, comerciante; Maria Gomes Ferreira, comerciante; Raimundo Joveniano Rodrigues, comerciante; João de Araújo Sobrinho, funcionário público; José Soares de Paiva, lavrador; Maria Demes Pinto, doméstica; José Ribeiro da Silva, funcionário público; Silvio Mendes de Almeida, comerciante; Joaquim Augusto Machado, comerciante; José Adelino Gonçalves, funcionário público; Perina Guedes Pinto, doméstica; Maria do Rosário Pinto Gomes, doméstica; Raimundo Alves da Cruz, comerciante; Maria de Nazaré Pinto Franco, doméstica; Raimundo de Sousa Pinto, lavrador; José Rufino de Sá, comerciante; Maria Luísa de Abreu, doméstica; Júlia Ferreira da Cruz, doméstica; Osório Fernandes, lavrador; José Ovidio Michiles, comerciante; Iberê Ferreira Guedes, lavrador; Manoel Carneiro de Sousa, comerciante; Joaquim Montelero da Silva, lavrador; e Joaquim Freire Evangelista, comerciante.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após ao re-

registro em apreço, e que este como de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Anhangá, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 3 de julho de 1954.
(aa) Curcino Silva — P.
Arnaldo Valente Lobo — Relator

Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.023
Proc. 1.152-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Alenquer.

O Presidente do Partido Social Progressista, Secção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Alenquer, instruído o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — José Rafael Valente, comerciante.
Primeiro vice-presidente — Thales Sena de Araujo, industrial.

Segundo vice-presidente — Ramiro Duarte de Brito, comerciante.
Secretário geral — José Rodrigo Valente, contabilista.

Sub-secretário geral — Edésio Soares Carneiro, comerciante.
Primeiro tesoureiro — Raimundo Nonato Colares, farmacêutico.
Segundo tesoureiro — Cyro Salomão Antonio, comerciante.
Procurador — Dr. Benedito Monteiro, advogado.

Membros: — Francisco Assis Carneiro, comerciante; Mário Tavares Moreira, comerciante; Juracy de Araujo Cordeiro, comerciante; Waldomiro Yared, comerciante; Braz Gonçalves de Araujo, comerciante; Emanuel Marques de Melo, monitor-veterinário; Flórindo Souza, comerciante; Alcebiades Tavares de Souza, comerciante; Jairo Caetano Moreira, fazendeiro; José Leite de Melo, comerciante; Raimundo Aragão, comerciante.

Conselho Municipal:
Presidente — Teodósio Batista Valente, funcionário aposentado.

Primeiro vice-presidente — Ludgero Burlamaqui Monteiro, funcionário público.
Segundo vice-presidente — Joaquim Araújo, fazendeiro.

Primeiro secretário — Hélio Fonseca, industrial.
Segundo secretário — Joaquim Santa Valente, comerciante.

Membros: — Belcino Libâneo de Brito, comerciante; Benedito Peres Junior, criador; João Caramuru Vilhena, carpinteiro; Fernando Cardoso Medeiros, comerciante; Amadeu Souto Castro, comerciante; Jovencino Evangelista da Cunha, comerciante; Antonio Leite de Melo, comerciante; Jofre Hage,

comerciante; Flávio de Sousa, comerciante; Arnaldo Bertoldo Ferreira, comerciante; Otávio de Almeida, comerciante; Francisco Alves da Costa, comerciante; Manoel dos Reis Brito, operário; Anacnio Saverio do Nascimento, operário; Ismael Alves da Costa, comerciante; Manoel Gregório Ferreira, funcionário público; Benedito Nady Abenassifi, comerciante; Evangelino Marques Simões, agricultor; Olinto de Oliveira Pinto, juiz; David Araújo, operário; Júlio Lopes de Araújo, comerciante; Jan Yared, comerciante; Raimundo Garcia de Oliveira, operário; Manoel Filho da Costa, carpinteiro; Antonio Valdinoto Filho, comerciante; Hilário de Sena, comerciante; José Eliezer de Araujo, agricultor; Manoel Batista Pereira, pedreiro; Olavo Marques Batista, seletor; Acelino Teixeira de Sousa, alfaiate; Rogério de Assis Lopes, comerciante; Humberto Clória, comerciante; Raimundo Soutal, comerciante; Raimundo de Brito Carriente; Raimundo de Brito Carriente, carpinteiro; Balazar de Campos Souza, carpinteiro; Manoel de Aquino Souza, pedreiro; Oziel Connegundos das Chagas, agricultor; Antonio Corrêa Dias, sapateiro; Gregório Daybes, comerciante; Antonio Odorico Lopes, criador; Raimundo Figueiredo de Sousa, comerciante; Denis Simões Aragão, motorista; José Bertino da Mota, criador; João Gonçalves do Vale, motorista.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após ao registro em apreço, e que este como de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Alenquer, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 3 de julho de 1954.
(aa) Curcino Silva — P.
Maurício Cordovil Pinto — Relator

Arnaldo Valente Lobo
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃO N. 5.024
Proc. 1.137-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista em Baião.

O Presidente do Partido Social Progressista, secção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido em Baião, instruído o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Mauricio Monteiro Ramos, comerciante.
1.º Vice-Presidente — Luiz Cincinato dos Santos Brasil, funcionário público.
2.º Vice-Presidente — João Mendes Contente, prático de farmácia.

Secretário Geral — Ricardo Gonçalves do Carmo, comerciante.
Sub-Secretário Geral — Durval de Oliveira Contente, funcionário público.
1.º Tesoureiro — Alonso Lopes Corrêa, comerciante.
2.º Tesoureiro — Honorino Ramos, lavrador.

Procurador — Antonio Pereira, comerciante.
Diretores: Agapito Perseverando Neneias, comerciante; Miguel Dias da Rocha, lavrador; Nilo Dias da Rocha, funcionário público; Raimundo Ferreira Neto, lavrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1954

NUM. 283

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 306 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os Srs. Drs. José Alberto Couto da Rocha, consultor jurídico do D. P. A. C.; Hamilton Moreira assistente técnico da Secretaria de Fazenda e Cândido Rocha, funcionário à disposição do Gabinete do Prefeito, para, sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades havidas com o Sr. João Marinho de Souza, funcionário desta Municipalidade, lotado na Seção do Pessoal, ao tempo em que respondia pela Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de julho de 1954.

DR. RAIMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal em exercício

DECRETO O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Maurício Cruz, extranumerário do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, o tempo de sete (7) anos, dez (10) meses e oito (8) dias de serviços ininterruptos prestados no mencionado serviço e nos Departamentos de Engenharia e Limpeza Pública, no período de 6-2-45 a 26-2-54, de acordo com a informação no processo n. 1.043, de 12-3-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1954.

DR. RAIMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 30 de junho de 1954.

Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

DECRETO O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Domingos Xavier de Souza, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, por seis (6) meses para tratamento e observação, com os salários integrais, de acordo com o atestado médico n. 226, de 20-4-54, do Serviço de Assistência Médico Social, anexo ao processo n. 542-54, de 3-4-54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1954.

DR. RAIMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 3 de julho de 1954.

Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

DECRETO O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. João Barbosa, titular efetivo do cargo de Servente — classe E, lotado no mercado Francisco Bolonha, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro período de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, no período de 1-7-1943 a 14-6-54, de acordo com o processo n. 324-54, de 25-5-54, a contar de 25-5 a 25-11-54.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de julho de 1954.

DR. RAIMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Fazenda, 6 de julho de 1954.

Aquiles Lima Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 5/7/54 Petições:

Antonio Lima dos Santos, Acumulação de férias — A Seção do Pessoal para arquivar.

Anacleto Gonçalves da Silva, licença especial — A Seção do Pessoal, para lavrar o acto, consultando o requerente e o Dr. Secretário de Fazenda, sobre a data do início da licença ora concedida.

Afonso João Alves, contagem de tempo de serviço — Informe o D. L. P. através da Secretaria de Obras.

Alzira Arruda dos Santos, Certidão de tempo de serviço — Ouça-se, como sugere a Seção do Pessoal, o D. M. E. através da Secretaria de Obras.

Dario Ranulfo da Silva Rego, Compra de sepultura — Informe à administração do Cemitério de Santa Izabel.

Dilermano da Silva Carneiro, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para fornecer a certidão do que constar.

Francisco Bento do Nascimento, empréstimo — Volte

este expediente ao Dr. Consultor Geral.

José Vilas, aposentadoria — Ao Dr. Consultor Geral pelo Gabinete.

João Fernandes Dias, baixa de lançamento — Ao Contencioso Municipal para as providências devidas.

Natividade Corrêa, cancelamento de firma — Ao Contencioso Municipal para as providências devidas.

Rosa da Costa Mesquita, compra de sepultura — Informe à administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ofício: N. 422, da Secretaria de Administração, Faz solicitação — Indague-se, através de ofício, as razões pelas quais não vem apresentando contas da verba "Despesas Diversas", as repartições aludidas no expediente retro.

Memorando: N. 133, do Corpo Municipal de Bombeiros, pedido de material — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

Sr. da Secretaria de Fazenda, comunicando término de contrato — Informe o Contencioso Municipal se o débito de que trata o presente processo já foi ajustado ou qual a situação do mesmo.

N. 302, da Secretaria de Administração, solicita informação — Autuado, vá à Seção do Pessoal para anotar.

N. 129, do Corpo Municipal de Bombeiros, Remete mapa demonstrativo de óleo e gasolina referente a 2ª. quinzena do mês de junho de 1954 — Ao Departamento de Estatística Municipal.

Sr. do Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, faz comunicação — A Seção do Pessoal para os devidos fins.

Em 6/7/54 Petições:

Arminio Valmont, retificação de aposentadoria — Informe à Seção do Pessoal o solicitado.

Armando Araújo, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor pelo Gabinete.

Antonio Frederico Braz da Silva, contagem de tempo de serviço — Diga à Seção do Pessoal.

Adhemar Cardoso, contagem de tempo de serviço — A Consultoria Geral pelo Gabinete.

Alfredo Rodrigues, contagem de tempo de serviço, A Consultoria pelo Gabinete.

Abelardo Vieira de Miranda, contagem de tempo de serviço — Forneça-se a certidão solicitada.

Artemio Beckman, compra de sepultura — Como pede.

Antonio José da Cruz, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Arlindo Cavaleiro, obra em sepultura — A Administração do Cemitério de Santa Izabel. Como requer, pagas as taxas devidas.

Benedita Carneiro dos Santos, insenção de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

Benedito Marcelino Vieira, contagem de tempo de serviço — Diga à Seção do Pessoal.

Benedito Ricardo dos Santos, compra de sepultura — Como requer nos termos da informação da Administração do Cemitério.

Brasília Bevilacqua — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Canuto da Costa Azevedo, Insenção de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

Crispim Alves Cardoso, licença especial — Ao Dr. Consultor, pelo Gabinete.

Celina Benta Sá Almeida, compra de sepultura — Como pede, em quatro prestações mensais.

Celia Martins de Oliveira, Insenção de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

Deodato Justo da Silva, compra de sepultura — Como pede.

Dina Santana Costa, compra de sepultura — Informe à Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Domiro Pereira Matos — Licença especial — Ao Dr. Consultor pelo Gabinete.

Ester Baltazar dos Santos, compra de sepultura — Como pede, em prestações mensais.

Evangelina Sabina da Cruz, compra de sepultura — Informe à Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Francisco Gomes, obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Inez Y Rios, desapropriação — Ao Contencioso para informar.

Joana Bezerra do Nascimento, compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.

José Maria Rodrigues, licença especial — Ao Dr. Consultor pelo Gabinete.

José Pereira Lima, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal.

João E. Batista, cancelamento de débito do imposto predial — Diga o Contencioso Municipal.

Luiz Joaquim, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor pelo Gabinete.

Manoel Pedro d'Oliveira, Certidão de tempo de serviço — Dê-se ciência ao requerente.

Martinho Antonio Rodrigues, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Manoel Luiz de Franca, perpetuidade gratuita de sepultura — Prove o requerente o que alega, conforme exige a Lei invocada e o Decreto respectivo.

Manoel Raimundo Barreto, licença especial. — Ao Dr. Consultor pelo Gabinete.

Manoel Corrêa de Melo Ataíde, contagem de tempo de serviço. — A Consultoria, pelo Gabinete.

Matilde Nunes Barros, cancelamento de imposto predial. — Diga o Contencioso Municipal.

Oswaldo Brasil, compra de

